



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

Rua Raul Galdino, 89 – CEP 59808-000 – Telefax. 351-9030 C. G. C. 01.613.858/0001 - 94

LEI N° 084/2001

De, 11 de Junho de 2001.

EMENTA Autoriza o Chefe do Poder Executivo a adquirir veículo para o Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos -RN.

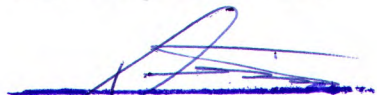
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir para o Patrimônio Municipal o veículo tipo FORD - COURIER, ano 2000, Chassi N° 9BFNSZPPAYB902200, Cor Branca, que servirá como Ambulância para o Município, no valor de R\$ 20.110,00 (vinte mil cento e dez reais), dividido em quatro prestações sendo, a 1ª em 10/06; a 2ª em 10/07; a 3ª em 10/08 e a 4ª em 10/09 deste ano em curso.

Art. 2º) - O presente Projeto que depois de aprovado pela Câmara Municipal terá seus efeitos retroagindo a partir de 30 de Maio próximo findo (30.05.2001).

Art. 3º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos-RN,
Em, 11 de junho de 2001.


Paulo Gonzaga de Queiroz
• PREFEITO •
CPT: 107.321.794-91